



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.895, DE 25 DE ABRIL DE 2008.

Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2008, Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007, mediante anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2008, Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 56.740,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	13	Fundo Municipal de Assistência Social
	08	Assistência Social
	08 244	Assistência Comunitária
	08 244 2034	Centro de Referência de Assist. Social - CRAS
	08 244 2034 2.307	Manut. do Programa PROJOVEM Adolescente
	3190 04	Contratação p/ Tempo Determinado..R\$26.000,00
	3390 30	Material de Consumo.....R\$20.000,00
	3390 36	Outros Serviços de Terceiro
		Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
	3390 39	Outros Serviços de Terceiro
		Pessoa Jurídica.....R\$ 3.240,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	13	Fundo Municipal de Assistência Social
	08	Assistência Social
	08 244	Assistência Comunitária
	08 244 2034	Centro de Referência de Assist. Social - CRAS
	08 244 2034 2.308	Contrapartida Manut. do Programa PROJOVEM Adolescente
	3120 04	Contratação p/ Tempo Determinado..R\$ 5.500,00
	3390 46	Auxílio Alimentação.....R\$ 1.000,00
TOTAL		<u>R\$56.740,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com a despesa do artigo 1º desta Lei, anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	06	Secretaria Municipal da Fazenda
	28	Encargos Especiais
	28 846	Outros Encargos Especiais
	28 846 0000	Operações Especiais
	28 846 0000 0.108	Contribuição ao FUNDOMAQ
	4430 41	Contribuições.....R\$56.740,00
TOTAL		<u>R\$56.740,00</u>

PRAÇA JOHN KENNEDY, 82 – CENTRO – CEP: 37190-000 – TRÊS PONTAS-MG



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 25 de abril de 2008.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Antônio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Maria de Fátima Carvalho Mendonça Rabello
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente